Av, Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3955-9122 - patrimonio@jacarei.sp.gov.br
Jacareí, 16 de Outubro de 2026

Assunto: Justificativa de menor preço global, Justificativa de 01 orçamento e Justificativa de razão de escolha de fornecedor

Objeto: Faz-se necessário a execução dos consertos dos Bens mencionados para atendimento ao respectivo Setor. BP'S. 148.089 – 59.346 – Lavadoras de roupas industriais marca Wash Lav e Suzuki – (Casa de Passagem - Secretaria de Desenvolvimento Social).
Considerando a especificidade para manutenção dos objetos, o julgamento tipo menor preço global busca a agilidade e controle da execução do serviço de manutenção das Lavadoras de roupas Industriais marcas Wash Lav e Suzuki, efetuados pela única empresa contratada, bem como minimizar a possibilidade de inconsistência no funcionamento das Lavadoras de roupas industriais para atendimento da Casa de Passagem – Secretaria de Desenvolvimento Social. Frise dizer que a compra direta por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade dos serviços.
Foi encaminhada solicitação de orçamento para (uma) empresas do ramo de reparação e manutenção de equipamento, porém, tivemos 01 somente uma (1) empresa orçou o serviço de manutenção das Lavadoras de roupas industriais solicitado. Por esse motivo, os preços de referência destes serviços serão compostos com apenas este valor, pois a espera por mais orçamentos além de não ter a certeza do êxito, afeta no atendimento às prejudicando a qualidade dos serviços dos funcionários da Casa de Passagem.
Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para manutenção das Lavadoras se justifica em razão de solicitações realizadas através dos fornecedores, diretamente com fornecedores do ramo e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 16/10/2026 14:49:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Robson Santos de Oliveira
Supervisor de Patrimônio